



Câmara Municipal de Ril

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 478/2021
Data: 23/02/2021 Horário: 16:25
LEG - PDL 8/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº

08

Senhor Presidente

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

RIB. Proto 23 FEV 2021 de

Matheus Moreno
Presidente

EMENTA:

APROVA PARA ASSUMIR COMO SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, O SR. DOMINGOS ANTÔNIO FORTUNA FILHO, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Pelo presente Decreto Legislativo, fica aprovada a indicação do Sr. Domingos Antônio Fortuna Filho para assumir como Superintendente da Guarda Civil Metropolitana, nos termos do Processo Administrativo nº 439/2021, parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021

Alessandro Maraca
Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice-presidente

Matheus Moreno
MATHEUS MORENO
1º Secretário

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente

Gláucia Berenice Franco
FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

I



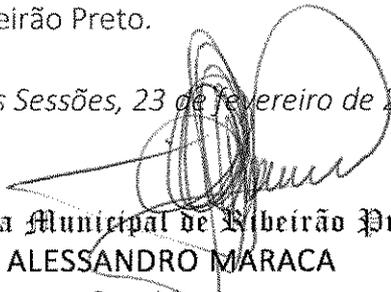
JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da Emenda nº 03, de 18 de agosto de 2017, a Câmara Municipal ficou responsável pela aprovação, após arguição em Sessão, da nomeação dos dirigentes de autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município. Após referida promulgação, a Casa efetuou adequações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (Resolução nº 174/2015), estabelecendo critérios para observação no tocante aos trâmites legislativos.

Observados os encaminhamentos das documentações efetuadas pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do processo administrativo 439/2021, conduzimos a presente propositura legislativa - projeto de decreto legislativo - para apreciação pelo soberano plenário, a quem compete decidir pela aprovação ou não da indicação encaminhada pelo Chefe do Executivo, conforme descrito na propositura.

Pelo exposto, remetemos o presente PDL para deliberação do colegiado, evidentemente após os devidos trâmites regimentais, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice-presidente

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente

MATHEUS MORENO
1º Secretário

FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO:

2



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 439/2021
Data: 22/02/2021 Horário: 11:22

Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2021
OF.44/21 – GP

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, em atenção ao **OF. 017/2021**, e para os fins do disposto no artigo 8º, alínea “b”, inciso XXV, e artigo 71, alínea “b”, inciso XXIV, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 242-A do Regimento Interno dessa Casa, e tendo em vista o término do recesso parlamentar, tenho a honra de indicar os nomeados da relação abaixo, anexando a documentação respectiva.

Cumpra assinalar que as razões que ensejam a escolha dos indicados são aquelas constantes dos currículos de cada um, a demonstrar cabalmente que ostentam todas as condições, técnicas e de idoneidade, para o exercício das funções.

1. **Fundação de Formação Tecnológica: *Diretor Presidente Rodrigo Veiga Simões de Souza***
2. **Fundação Dom Pedro II: *Presidente Nicanor Antonio Lopes***
3. **Guarda Civil Metropolitana: *Superintendente Domingos Antonio Fortuna Filho***
4. **Sassom (Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários): *Superintendente Tássia Corrêa Rezende***
5. **Fundação Instituto do Livro de Ribeirão Preto: *Superintendente Cristiane Framartino Bezerra***



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

6. PROCON: Diretora Ana Paula de Paiva Gentile

Informo, ainda, por oportuno, que os demais nomeados sujeitos à sabatina foram mantidos nos respectivos cargos, para os quais foram nomeados antes da vigência da Emenda 03/2017, que introduziu as modificações acima mencionadas na Lei Orgânica Municipal.

Valho-me, outrossim, do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de especial estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Ribeirão Preto

Excelentíssimo Senhor

ALESSANDRO MARACA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Nesta

Ofício 007/2021-Dir

Ribeirão Preto, 5 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário,

A fim de instruir o processo de sabatina descrito na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Senhoria os documentos de RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Presidente da FUNTEC – Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto, para apreciação e remessa à Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,



RODRIGO SIMÕES
Diretor Presidente

Ilmo.Sr.

Ricardo Aguiar

DD. Secretário da Casa Civil

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito, especialmente quanto ao teor do artigo 242-A, I, "b" da Resolução 174/2015, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que não tenho parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à atividade profissional do declarante.

Declaro outrossim, que houve sociedade nas empresas:

a) Evidencia Promoções e Publicidade, no período de 05/01/98 a 19/10/2004;

b) Show-UP Filmagens Ltda, no período de 11/06/2003 a 14/12/2018;

Declaro ainda mais que a regularidade fiscal, no âmbito Federal, estadual e municipal estão inseridas nas certidões anexas.

Declaro também a existência de ações em que o declarante figura como subsidiário nas execuções das empresas Evidência Promoções e Publicidade e Show – UP Filmagens Ltda – Me, com tramitação processual suspensa, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830.

Por fim, declara que conforme certidão eleitoral anexa, está quites com os direitos políticos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão Preto, 5 de fevereiro de 2021.



RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA

CPF: 081.299.958-40

RG: 14.017.999-9

Curriculum Vitae - Rodrigo Veiga Simões de Souza

Data de nascimento: 05 de janeiro de 1970

Local: Ribeirão Preto - SP

Filiação: Manoel Simões de Souza

Zilda Fernandes Veiga de Souza

Casado com Alessandra, pai de três filhos: Guilherme, João Rodrigo e Maria Flor.

Formação educacional:

- ❖ Técnico em Química pela Unaerp
- ❖ Administrador de Empresas pela Unaerp
- ❖ Jornalista e Radialista pelo Senac
- ❖ Pós-graduado em Gerente de Cidade pela FAAP

Formação profissional:

- ❖ Iniciou os trabalhos aos 11 anos de idade como engraxate no salão Manoel Cabeleireiros
- ❖ Estágio na Refrescos Ipiranga (Coca-Cola) laboratório de Química
- ❖ Estágio no Banco do Brasil
- ❖ Bancário no Bradesco da Av. Saudade em Ribeirão Preto
- ❖ Apresentação dos programas de televisão Evidência, Show-Up, O Regateiro, Rodrigo Simões e Universo Unimed, em emissoras da região de Ribeirão Preto e pela Rede Vida de Televisão.
- ❖ Apresentou o Programa Clube do Povo, na Clube 1 FM 96.7 e AM 660.
- ❖ Atualmente apresenta o Programa Rodrigo Simões na Rádio CMN 750 AM.

Em Julho de 2004 recebeu o "Prêmio Cooperativismo na Imprensa", na cidade de São Paulo, concorrendo com profissionais das principais emissoras do País, com a matéria "A Importância do Cooperativismo no Desenvolvimento do Brasil".

Foi editor das revistas Evidência e O Regateiro.

É autor do livro "QUEM FAZ O BEM, FAZ HISTÓRIA", obra que

destaca e homenageia as entidades e pessoas que trabalham pelo Terceiro Setor em Ribeirão Preto.

Em 1999 recebeu a Medalha dos 125 anos da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Em Outubro de 2004 recebeu o "Prêmio Máster de Ciência e Tecnologia", em Campinas, pelo Programa Universo Unimed.

Foi vice-presidente da Creche Casa de Emmanuel, entidade localizada no Jardim Marchesi que atende mais de 200 crianças com toda estrutura de educação, cultura e lazer.

Foi por sete anos Diretor de Comunicação do Clube de Regatas Ribeirão Preto.

Em 2008 disputou a primeira eleição para vereador em Ribeirão Preto, e recebeu 1705 votos. Ficou como 3º. suplente, assumindo em abril de 2009 o mandato por 15 dias.

Em 2012 Rodrigo disputou as eleições e foi eleito com 2373 votos. Em 2016 assumiu a liderança do bloco de oposição na Câmara Municipal.

Foi presidente da Comissão Permanente de Direito às Pessoas com Deficiência (2013-2014-2015), e em 2016 foi vice-presidente.

Foi membro da Comissão Permanente de Finanças (2013 e 2014).

Foi vice-presidente da CPI do Transporte Público.

Participou de várias CEEs (Comissões Especiais de Estudos), sendo que presidiu a da CAVA DO BOSQUE, dos MUSEUS, dos PROJETOS CULTURAIS, das PRAÇAS PÚBLICAS e da CATEDRAL. Todas devidamente finalizadas com seus respectivos relatórios enviados as autoridades competentes e em especial ao Ministério Público, para as devidas providências.

Presidiu a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Catedral, que averiguou a insistência da prefeitura municipal em construir estações de embarque nas praças da Catedral e da Bandeira,

contrariando a opinião pública e prejudicando um dos maiores patrimônios do povo, a Catedral Metropolitana de São Sebastião.

Nas eleições de 2016 foi reeleito vereador com 3189 votos. Em 2017, ao assumir o 2º. mandato, foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Nas eleições de 2020 recebeu 2704 votos, ocupando a 14ª. posição entre os mais votados, assumindo a 1ª. Suplência pelo PSDB.

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Currículo Vitae
- Declaração conforme art. 242-A, I, "b", da Resolução número 174/2015
- 9495182021 - Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal
- 21020069533-76 - Certidão débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo
- 2021.0000620646 - Certidão de distribuição para fins eleitorais
- 6585896 - Certidão estadual de distribuições criminais
- 6585244 - Certidão estadual de distribuições cíveis
- 6585427 - Certidão estadual de distribuições criminais – execuções criminais – SAJ PG5
- 6585623 - Certidão estadual de distribuições criminais – ações criminais
- 6585186 - Certidão estadual de distribuições cíveis – pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais
- Certidão Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral
- Certidão Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – quitação eleitoral
- Certidão Negativa de Débitos Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

ns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9495182021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RODRIGO VEIGA SIMOES DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de MANOEL SIMOES DE SOUZA e ZILDA FERNANDES VEIGA DE SOUZA, nascido(a) aos 05/01/1970, natural de RIBEIRAO PRETO/SP, documento de identificação 140179999 SSP/SP, CPF 081.299.958-40.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:44 de 03/02/2021



9495182021



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 081.299.958-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 21020069533-76
Data e hora da emissão 03/02/2021 11:35:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2021.0000620646

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RODRIGO SIMÕES**, registrado(a) civilmente como **RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **081.299.958-40**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2021, às 11:16.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **11bf9f42 22bc8966 be2faa4c 10b78aad b67a5974**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;

d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;

e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6585896

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 02/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RODRIGO VEIGA SIMOES DE SOUZA, RG: 140179999, CPF: 081.299.958-40, nascido em 05/01/1970, natural de Ribeirão Preto - SP, filho de Manoel Simoes de Souza e Zilda Fernandes Veiga de Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS**, abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão também aponta todos os eventos de parte cadastrados no sistema informatizado. Alguns processos poderão ter seus eventos registrados somente no processo físico, sem lançamento no sistema informatizado.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005662166





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6585244

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 02/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA, RG: 140179999, CPF: 081.299.958-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005661331





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6585427

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 02/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA, RG: 140179999, CPF: 081.299.958-40, nascido em 05/01/1970, natural de Ribeirão Preto - SP, filho de Manoel Simões de Souza e Zilda Fernandes Veiga de Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVFC**, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005661564





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6585623

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RODRIGO VEIGA SIMOES DE SOUZA, RG: 140179999, CPF: 081.299.958-40, nascido em 05/01/1970, natural de Ribeirão Preto - SP, filho de Manoel Simoes de Souza e Zilda Fernandes Veiga de Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005661815





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6585186

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODRIGO VEIGA SIMOES DE SOUZA, RG: 140179999, CPF: 081.299.958-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005661264





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RODRIGO VEIGA SIMOES DE SOUZA**

Inscrição: **1693 7383 0159**

Zona: 108 Seção: 0243

Município: 69698 - RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Data de nascimento: 05/01/1970

Domicílio desde: 20/08/1988

Filiação: - ZILDA FERNANDES VEIGA DE SOUZA
- MANOEL SIMOES DE SOUZA

Certidão emitida às 09:50 em 02/02/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NPV4.+HTQ.BEKO.IG/+



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RODRIGO VEIGA SIMOES DE SOUZA**

Inscrição: **1693 7383 0159**

Zona: 108 Seção: 0243

Município: 69698 - RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Data de nascimento: 05/01/1970

Domicílio desde: 20/08/1988

Filiação: - ZILDA FERNANDES VEIGA DE SOUZA
- MANOEL SIMOES DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): JORNALISTA E REDATOR

Certidão emitida às 09:49 em 02/02/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LYJL.RPLQ.3G17.JGNC



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 127/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº: 149/2021

Nome: RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA

Endereço: RUA DOS CATETOS, Nº 170 – APTO 32G – RIBEIRÂNIA.

CPF nº: 081.299.958-40

RG nº: 14.017.999-9

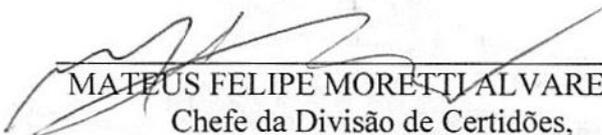
Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2021.

VISTO


MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


ROSEMEIRE BUOSI

Diretora do Departamento da
Contadoria Geral

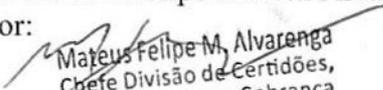
CND 0149.21

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Mateus Felipe Moretti Alvarenga.

Conferido por:


Mateus Felipe M. Alvarenga
Chefe Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança
FAZ-35

NICANOR ANTONIO LOPES

Naturalidade: Guaxupé / MG.

Nascido em 26 de fevereiro de 1953.

Casado.

Nomeado Presidente da Fundação Dom Pedro II a partir de 01/01/2021, através da portaria n.º 012/2021, atuou como secretário da Casa Civil e Coordenador do grupo Ribeirão Mobilidade no período de jan/2017 a dez/2020 e também comandou a Secretaria de Governo, cumulativamente com a Secretaria Municipal da Casa Civil, de 2017 a 2019.

Mineiro de Guaxupé, iniciou a vida pública em Ribeirão Preto como secretário de Governo na gestão do prefeito Luiz Roberto Jábali, em 1999.

Eleito vereador em 2000, ocupou a cadeira no Legislativo Municipal de Ribeirão por três mandatos seguidos, tendo sido, inclusive, Presidente da Câmara em 2011.

Neste mesmo período, Nicanor foi também secretário de Assistência Social da administração do prefeito Welson Gasparini.

É dele a iniciativa da criação do Conselho de Ciências e Tecnologia que deu origem ao Parque Tecnológico de Ribeirão.

Foi Diretor da Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto por dez anos (de 1970 a 1980); Diretor do SINCOVARP e fundador da APAS (Associação Paulista dos Supermercados) durante os anos de 1980 a 1990.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, especialmente com referência ao Art 242-A, I "b" d Resolução N. 174/2015, que

- a) Não possuo nenhum parente em qualquer grau de hierarquia familiar, que exerça qualquer atividade ou função, pública ou privada, vinculada à sua atividade profissional, que tenha alguma ligação ou correlação com as atividades da Administração Pública Municipal;

A presente é firmada nos termos da lei.

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2021.

.....
NICANOR ANTONIO LOPES

CPF 184.505.396-68

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, especialmente com referência ao Art 242-A, I "b" d Resolução N. 174/2015, que

- a) Não possuo nenhuma participação em qualquer tempo como sócio, proprietário ou gerente ou administrador, de empresas ou entidades governamentais a qualquer tempo cuja atividade profissional, tenha alguma ligação ou correlação com as atividades da Administração Pública Municipal;

A presente é firmada nos termos da lei.

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2021.

.....
NICANOR ANTONIO LOPES

CPF 184.505.396-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NICANOR ANTONIO LOPES
CPF: 184.505.396-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:48 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **2113.96F1.09FD.B28A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 184.505.396-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 21020072832-42
Data e hora da emissão 03/02/2021 14:24:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.126/2021

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS, COM EFEITO NEGATIVO

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Constatam em Dívida Ativa, débitos de Restituição de Valores, suspensos por Sentença Judicial Processo nº 1001521-41.2016.8.26.0506 – 2ª Vara da Fazenda Pública, Expediente Interno 481/16 JUR. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. A certidão positiva com efeito negativa fica concedida observando-se o disposto no Artigo 206 combinado com o Artigo 151, Inciso III do C.T.N. que suspende a exigibilidade do crédito tributário. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº. 148/2021

Nome: NICANOR ANTONIO LOPES

CPF nº: 184.505.396-68

Endereço: RUA TIBIRIÇA, Nº 280, APTO 142 – CENTRO.

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2021.

VISTO


MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


ROSEMEIRE BUOSI

Diretora do Departamento da
Contadoria Geral

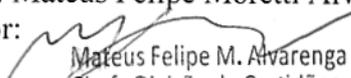
POSNEG 0148.21

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Mateus Felipe Moretti Alvarenga.

Conferido por:


Mateus Felipe M. Alvarenga
Chefe Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

FΔ7-35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6670304

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 02/02/2021, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

NICANOR ANTONIO LOPES, RG: 343912995, CPF: 184.505.396-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - 2ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0029296-77.2018.8.26.0506. Ação: Cumprimento de sentença. Data: 20/08/2005. Exeqte: Município de Ribeirão Preto.*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **NICANOR ANTONIO LOPES**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:*****

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0016068-35.2018.8.26.0506. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Dano ao Erário. Data: 20/08/2005. Exeqte: André Wadhy Rebehy.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0036209-75.2018.8.26.0506. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Atos Administrativos. Data: 20/08/2005. Exeqte: Fernando Chiarelli.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

PEDIDO Nº:

0005672997





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6670304

FOLHA: 2/2

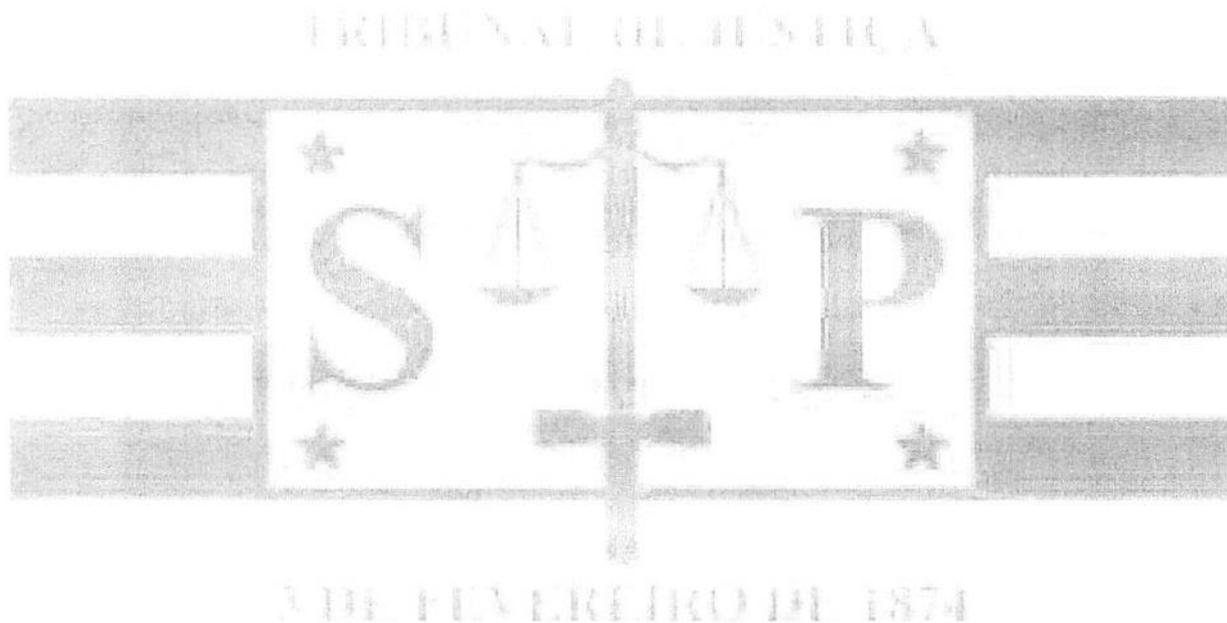
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2021.



PEDIDO Nº:

0005672997





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NICANOR ANTONIO LOPES**

Inscrição: **1327 8860 0183**

Zona: 305 Seção: 0312

Município: 69698 - RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Data de nascimento: 26/02/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - NAIR ALVES LOPES
- ALBINO HENRIQUE LOPES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 14:34 em 03/02/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UGJM.+GXZ.JAE6.X/BJ

Domingos Fortuna

22/01/1987
Rua: Lafaiete, 1676
Vila Seixas
CEP: 14020-053
Ribeirão Preto SP
(16) 36324747
E-mail: dafortuna@guardacivil.pmrp.com.br

Formação Acadêmica

Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania
Centro Universitário Claretiano de Batatais | Conclusão: 2019

Graduação em Licenciatura Ciências da Natureza
Universidade do Estado de São Paulo USP | Conclusão: 2015

Informações Profissionais

Guarda Civil Metropolitano desde Outubro de 1995

Cargo/Função: 1º Classe

Superintendente desde abril de 2020 (Atualmente)

Ingressei na carreira de Guarda Civil Metropolitano em Outubro de 1995, através de concurso público em regime estatutário, por esse período trabalhei em:

Unidades fixas de atendimento
Viaturas de patrulhamento e apoio
Ronda escolar e projeto de prevenção contra o uso de drogas
Patrulha Ambiental e trânsito

Em Janeiro de 2017 assumi o cargo de Diretor Operacional, onde exerci funções:

Coordenação operacional
Estrutura organizacional operacional
Mapeamento de atuação, palestras, conferência de escalas e férias.
Planejamento de ações e operações
Membro de conselhos municipais
Substituição da Superintendente (Comandante)
Assistência a Superintendente (Comandante)
Membro da Comissão de licitação

Principais Cursos

- *Instrutor/Multiplicador de operações com tecnologias não letais
- *Psicologia das Emergências
- *Policiamento Comunitário Escolar
- *Planejamento Estratégico
- *Mediações de Conflitos 1
- *Formação de Formadores
- *Aspectos Jurídicos da Atuação Policial
- *Direitos Humanos



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DOMINGOS ANTONIO FORTUNA FILHO**

Inscrição: **1681 0022 0132**

Zona: 265 Seção: 0327

Município: 69698 - RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Data de nascimento: 05/10/1968

Domicílio desde: 30/10/1987

Filiação: - IRACEMA DE ANDRADE FORTUNA
- DOMINGOS ANTONIO FORTUNA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 11:08 em 01/02/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



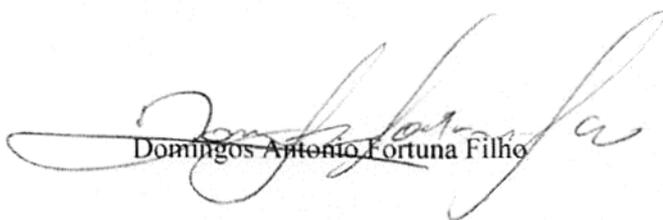
Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PQMT.1SYE.K7CM.MV09

DECLARAÇÃO

Eu, Domingos Antonio Fortuna Filho, guarda civil metropolitano regido pelo regime jurídico estatutário desde 02/10/1995, superintendente da Guarda Civil Metropolitana, portador do CPF: 138.579.128-47, declaro para os devidos fins que: quanto a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, informo que a Sra Leocádia Maria Bini Fortuna, cônjuge, foi guarda civil metropolitana regida pelo regime jurídico estatutário desde 06/10/1997 até 17/04/2015 quando aposentou e o Sr. Ciro de Andrade Fortuna, irmão, é guarda civil metropolitano regido pelo regime jurídico estatutário desde 22/06/1996 até a data presente. Nunca fui sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Estou em situação regular fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal e existe uma ação proc. nº 0600051-87.2020.6.26.0305 em andamento.

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2021.


Domingos Antonio Fortuna Filho

Tássia Corrêa Rezende



Dados Pessoais, endereço e contatos:

31 anos, solteira
Rua Arnaldo Victaliano, 980.
Bairro: Jardim Palma Travassos
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14091-220
Celular: (16) 99136 9399 (VIVO)
tassia_rezende@hotmail.com

Formação Acadêmica:

1. **Bacharelado em Engenharia de Produção**
Universidade de Franca - Franca – SP - Início 2007 - 1º ao 6º período
UniSEB-COC - Ribeirão Preto – SP - 2010 - 7º ao 10º período
Concluído em Dezembro de 2011.
2. **Especialização em Manufatura Enxuta** - 188 horas pela HOMINISS CONSULTING (2012)
3. **Curso de Project** - 20 horas no SENAC - Ribeirão Preto - SP
4. **Pós-Graduação em Gestão Avançada de Pessoas** - UNISEB Interativo- COC. Ribeirão Preto - SP, concluído em junho de 2014.
5. **MBA em Gestão de Projetos** – Estácio – Ribeirão Preto – SP, concluído em abril de 2017.
6. **Curso Green Belt em Lean Six Sigma**- 40 horas no período de 14/11 à 24/11/17.
7. **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** – Cruzeiro do Sul – início fev/2019, concluído em Jun/2020.

Experiência Profissional:

- Coordenadora de Atendimento Comercial no Grupo São Francisco Saúde, no período de 10/08/2020 até 31/12/2020.

Atividades realizadas: Responsável por gerenciar quatro diferentes células, focados em qualificação e conversão de leads no modelo receptivo e ativo. Criação de indicadores, melhoria de processos, gestão de pessoas, padronização de scripts e foco no cliente. Equipe com 25 pessoas, divididos entre Vendas Online, Prospecção, Televendas, Retenção e Administrativo.

- Engenheira de Produção Sênior na SESAI (Secretaria Especial de Saúde Indígena), no Ministério da Saúde, no período de 01/10/2018 até 20/02/2020.

Atividades realizadas: Responsável por gerenciar financeiramente os projetos (obras edificações, saneamento e monitoramento da qualidade da água e

resíduos sólidos) e coordenar projetos de melhorias de processos com o objetivo de torná-los mais eficientes para o negócio.

Departamento: Saneamento e Edificações da Saúde Indígena.

- Analista de Processos e Projetos Pleno no SEB (Sistema Educacional Brasileiro) no período de 14/03/2016 até 21/09/2018.

Atividades realizadas: Responsável por elaborar e acompanhar os projetos corporativos, bem como reportar o status para gerentes e diretores envolvidos. Atuando como PMP em até 6 projetos simultaneamente. Parametrização em sistema de chamados para formalização do atendimento, revisão de ANS (acordo de nível de serviço) para as áreas transacionais e criação de indicadores de desempenho. Atualização e criação de documentação normativa do grupo (políticas, normas e procedimentos). Revisão de processos pontuais (desenho AS IS, análise de oportunidades e definição e validação do TO BE).

Departamento: Processos, Projetos e Clientes

- Analista de Planejamento e Produção na Brasil Center Comunicações em Ribeirão Preto no período de 17/04/14 até 11/03/16.

Atividades realizadas: Responsável por planejar as campanhas garantindo os recursos necessários para atingir o nível de serviço, ou seja, garantir a quantidade de pessoas certas nos horários certos atendendo a demanda de volume planejado. Acompanhar os indicadores e analisar diariamente os desvios e com base na situação encontrada, tomar ações para garantir a maior produtividade. Atualizar relatórios, apresentar melhorias, focando nas atividades que agregam valor.

Departamento: Produção

- Engenheira de Produção Júnior na TGM Turbinas Indústria e Comércio Ltda. em Sertãozinho no período de 01/05/2013 até 06/03/2014.

Atividades realizadas: Revisão de Fluxo por meio de fluxogramas, criação de indicadores e desenvolvimentos de formas de controle e análises de desvio.

Gestão visual de indicadores, manutenção, atualização. Departamentos revisados: suprimentos, planejamento, engenharia e produção com auxílio das ferramentas PDCA, DMAIC, ISHIKAWA de acordo com o método de Gerenciamento da Rotina.

Departamento: Gestão Corporativa

- Engenheira de Produção Júnior na TGM Turbinas Indústria e Comércio Ltda. em Sertãozinho no período de 01/02/2012 até 30/04/2013.

Atividades realizadas: Desenvolvimento, implantação e acompanhamento de projetos de melhoria contínua através de eventos Kaizen. Aplicações das ferramentas Lean na manufatura, Office, service. Gerenciamento e acompanhamento de Indicadores de Desempenho, análises de desvios, ministração de treinamentos, realização de auditorias. 12 projetos de melhoria implantados. (SMED, FIFO, MILK RUN, LAYOUT, LEAD TIME, MANUTENÇÃO AUTÔNOMA, T.I., REDUÇÃO DE CUSTOS).

Departamento: Melhoria Contínua

- Estágio realizado na TGM Turbinas Indústria e Comércio Ltda em Sertãozinho no período de 04/01/2010 até os 28/01/2012.

Atividades realizadas: Desenvolvimento, implantação e acompanhamento de projetos de melhoria contínua através de eventos Kaizen. Aplicações das ferramentas Lean na manufatura, Office, service. Gerenciamento e acompanhamento de Indicadores de Desempenho, treinamentos, mapeamento de fluxo de valor e realização de auditorias.

Departamento: Melhoria Contínua

Outras Informações:

Excel Avançado

Inglês Avançado

Espanhol Básico

Trabalho voluntariado: Tutor de matemática para crianças do ensino fundamental da Escola Professor José Ribeiro de Barros no período de 2007 a 2009



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICÍPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

DECLARAÇÃO

Eu Tássia Correa Rezende, brasileira, natural de Pedregulho, São Paulo, solteira, CPF nº 383.299.188-31, engenheira de produção, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Victaliano, nº 980 - Apto 306, em Ribeirão Preto, São Paulo, DECLARO para os devidos fins, e sob as penas da lei que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas à atividades do SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municípios de Ribeirão Preto, bem como nunca tive participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Declaro que encontro-me em situação fiscal regular nos âmbitos federal, estadual e municipal, anexando ao presente cópia das devidas certidões comprobatórias, bem como protocolo de solicitação de certidão fiscal municipal, comprometendo-me a entregá-la assim que seja emitida.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Declaro ainda que não existem ações judiciais em meu nome, seja como autora ou ré, cuja certidão também junto a presente.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021.

Tássia Corrêa Rezende
TÁSSIA CORREA REZENDE
Superintendente do SASSOM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TASSIA CORREA REZENDE
CPF: 383.299.188-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:39 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **EC55.EF48.57EB.60E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

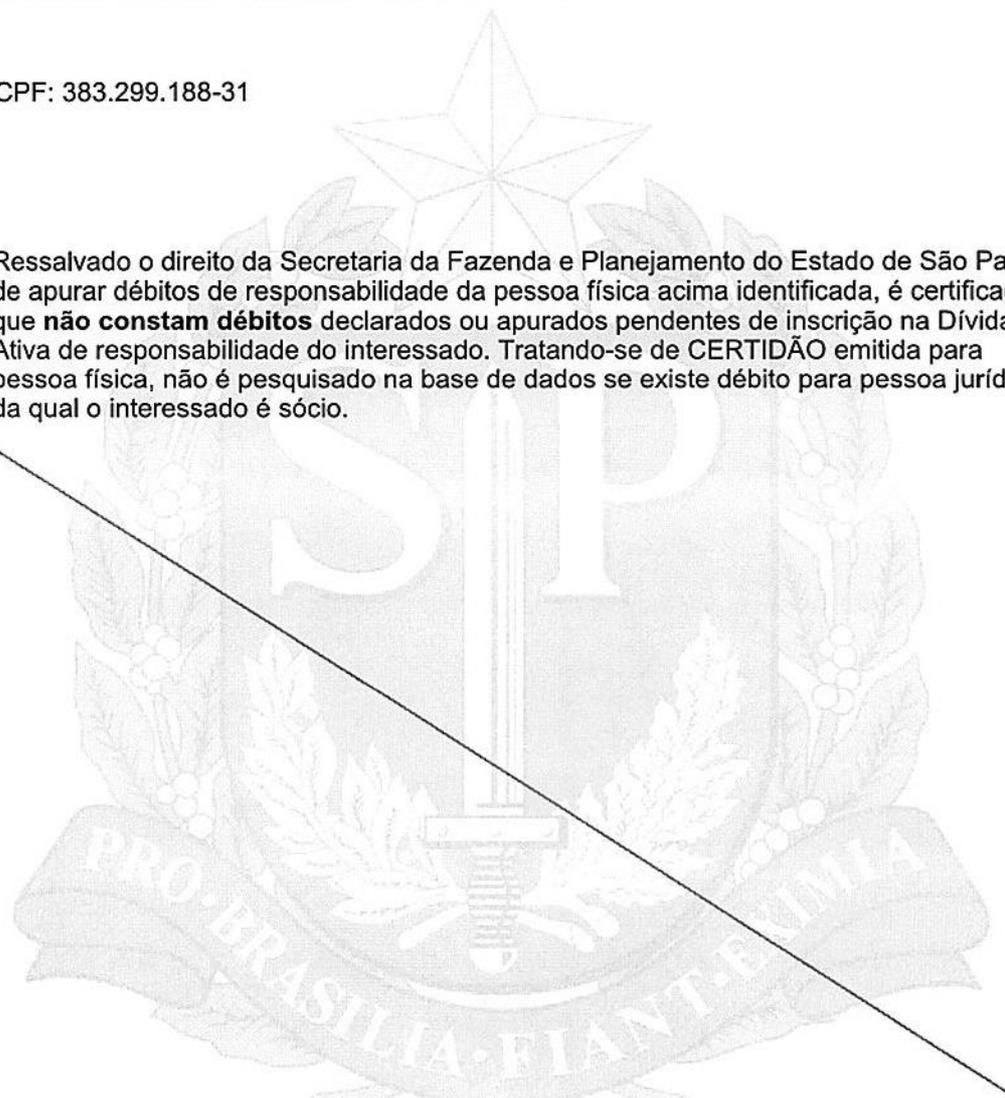


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 383.299.188-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 21020042754-51
Data e hora da emissão 01/02/2021 17:47:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

Protocolo Faz - 35

Nome / Razão Social:

TÁSSIA CORRÊA REZENDE

CPF: 383.299.188-31

RG: 44.645.933-1

Localização do Imóvel / Empresa:

RUA ARNALDO VICTALIANO

Número: 980

Complemento: APTO 306

Loteamento:

Lote:

Quadra:

Inscrição Municipal:

Nº. Cadastro:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de IPTU | <input type="checkbox"/> Certidão de Confronto |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Valor Venal | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de ISS |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lançamento | <input type="checkbox"/> Certidão Neg. de Taxas de Licenças |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Metragem | <input type="checkbox"/> Certidão de Desdobro |
| <input type="checkbox"/> 2ª Via | <input type="checkbox"/> Certidão de baixas (inexist.) |
| <input checked="" type="checkbox"/> C.N.D | <input type="checkbox"/> |

Finalidade da Certidão

ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO EM RESPOSTA A OFÍCIO.

Obs : O prazo para entrega das certidões negativas é de até dez dias, conforme parágrafo único do artigo 205 do código tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25/10/66

Nome do Requerente: TÁSSIA CORRÊA REZENDE

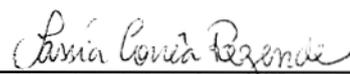
Endereço do Contribuinte: RUA ARNALDO VICTALIANO

Nº 980

Complemento: APTO 306

Telefone: (16)99136-9399

Data 02/02/2021


ASSINATURA

- Obs.: 1 - Não poderão ser abreviados nomes e endereços
2 - Assinalar com X o objeto do requerimento

atividade:

Protocolo Faz-35



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
RIBEIRÃO PRETO

Requerimento
de Certidão

Protocolo do Faz-35

Horário de Atendimento
2ª à 6ª
Das 09:00 às 16:00h

Apresente este
PROTOCOLO
Para ser atendido.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
Documentos a anexar ao requerimento de certidão

PESSOA FÍSICA:

- ⇒ Requerimento de Certidão preenchido
- ⇒ Cópia do RG e CPF (se procurador habilitado – Xerox da Procuração)
- ⇒ Colocar o número do cadastro (IPTU) referente ao imóvel mencionado
- ⇒ No caso da certidão de IPTU positiva ou positiva com efeito negativo deve ser o proprietário ou procurador
- ⇒ No caso de certidão de Estabelecimento (aposentadoria) especificar o período e, se, possível a inscrição da empresa.

PESSOA JURÍDICA

- ⇒ Requerimento de Certidão preenchido
- ⇒ Cópia do Contrato Social, Estatuto ou Ata de posse de Diretoria
- ⇒ Cópia de RG e CPF do requerente (deve ser sócio ou diretor da empresa, no caso de ser procurador – Cópia da Procuração)
- ⇒ Se possui parcelamento, cópia do pagamento da última parcela

ESTANDO A DÍVIDA GARANTIDA, ASSINALE O CAMPO CORRESPONDENTE
<input type="checkbox"/> Depósito Judicial
<input type="checkbox"/> Carta Fiança Bancária
<input type="checkbox"/> Penhora
<input type="checkbox"/> Medida Cautelar de Caução
<input type="checkbox"/> Liminar ou Tutela Antecipada
<input type="checkbox"/> Outros - . (Obrigatório especificar)
Para todos os casos acima, deve estar o presente pedido acompanhado dos documentos pertinentes, juntamente com a certidão de objeto e pé dos respectivos autos, expedidas nos próximos 30 dias.

A expedição de certidão positiva com efeitos de negativa será feita segundo as hipóteses de suspensão da exigibilidade dos créditos na dívida ativa municipal, previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional, ou da garantia da execução por penhora, arresto ou caução na forma do art. 9º da Lei nº 6830/80. Consequentemente, sob pena de não apreciação, deverão estar instruídos com os respectivos documentos, a saber:

1. Em caso de LIMINAR ou TUTELA ANTECIPADA

- a. Certidão de Objeto e Pé da ação, com validade de até 30 (trinta) dias de sua emissão;
- b. Cópia de Liminar ou sentença, se houver;
- c. Cópia do pedido judicial;
- d. Cópia de todos os depósitos judiciais que houver, cópia da carta fiança bancária ou cópia do termo de caução, do termo/auto de penhora ou do auto de arresto.

2. Em caso de AÇÃO DE EXECUÇÃO COM GARANTIA

- a. Certidão de Objeto e Pé da Ação, com validade de até 30 (dias) de sua emissão;
- b. Cópia de todos os depósitos judiciais que houver, cópia da carta fiança bancária ou cópia do termo de caução, do termo/auto da penhora ou do auto de arresto.

Assinatura do Funcionário Receptor _____ Data: / /

Obs : O prazo para entrega das certidões negativas é de até dez dias, conforme parágrafo único do artigo 205 do código tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25/10/66

Adriana Sedassari Mazzo

De: certidoes@fazenda.pmrp.com.br
Enviado em: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 14:12
Para: Recursos Humanos
Cc: Adriana Sedassari Mazzo
Assunto: RES: Solicitação de Certidão (CND) - Tássia Corrêa Rezende

Boa tarde,

O requerimento de Certidão foi recebido com sucesso! Segue abaixo o número do protocolo: Y

146 - TASSIA CORREA REZENDE

Atualmente, o prazo médio de emissão dessa certidão é de 10 dias úteis a partir desta data, podendo ser alterado conforme demanda.

Para a retirada da certidão compareça no endereço da Rua Lafaiete, nº 1000 sala 25 – Horário: de seg a sex das 9h as 16h.

Antes de comparecer para retirada ligue para o número (16) 3977-5717 para verificar se a mesma já está pronta.

Att.

Mateus Alvarenga
Divisão de Certidões Microfilmagem e Cobrança
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) 3977-5717

De: Recursos Humanos <luciano.ferreira@sassom.pmrp.sp.gov.br> Y
Enviada em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 10:02
Para: certidoes@fazenda.pmrp.com.br
Cc: Adriana Sedassari Mazzo <adriana.mazzo@sassom.pmrp.sp.gov.br>
Assunto: Solicitação de Certidão (CND) - Tássia Corrêa Rezende

Bom dia,
Segue solicitação de Certidão (CND) em nome de Tássia Corrêa Rezende,

Att,

Luciano Ferreira
Chefe do Setor de Pessoal
(16)3607-4853
luciano.ferreira@sassom.pmrp.sp.gov.br



Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6539124

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 31/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TÁSSIA CORRÊA REZENDE, RG: 44645933-1, CPF: 383.299.188-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005607950





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TASSIA CORREA REZENDE**

Inscrição: **3586 2952 0175**

Zona: 155 Seção: 0041

Município: 68411 - PEDREGULHO

UF: SP

Data de nascimento: 12/10/1989

Domicílio desde: 20/04/2006

Filiação: - PAULA RIBEIRO CORREA REZENDE
- DAVIDSON DE REZENDE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 15:32 em 22/12/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4L50.PY50.JQCD./KWI

CURRICULUM

CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA

Nascimento: 13.06.1968

Naturalidade: Santa Rita do Passa Quatro – São Paulo

Filiação: Sebastião Bezerra

Catarina Framartino Bezerra

Telefones: (16) 999941696 vivo// (16) 98 1146957

Endereço Eletrônico:

cframartinobezerra@gmail.com

FORMAÇÃO ESCOLAR

Técnico em Secretariado

Instituição Moura Lacerda

Superior Completo

Centro Universitário Barão de Mauá

Licenciatura Plena em História

Habilitação em Geografia

Estudos Pré-Mestrado – “História das Religiões – Autodidata em religiões monoteístas e pesquisadora sobre “Anjos” nas vertentes religiosas

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Monitora no Curso de Dactilografia Escola “A Divinal” – 1984/1985

Assessora Parlamentar do Escritório Regional do Partido da Frente Liberal de Ribeirão Preto e Secretária Junior do Escritório do Deputado Federal Ricardo Christiano Ribeiro – Ribeirão Preto – SP – 1985/1986

Secretária da Diretoria da TRANSERP – Empresa de Transporte Coletivo Urbano de Ribeirão Preto – 1986/1987

Chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Vereador João Gilberto Sampaio Filho – Câmara Municipal de Ribeirão Preto – 1987 a 1994

Secretária Geral do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB de Ribeirão Preto – de 1987 a 1995

Assessora Parlamentar e de Imprensa do Deputado Estadual e Secretário de Estado da Habitação do Estado de São Paulo Arnaldo Jardim – 1993/1994

Superintendente da SUDERP – Superintendência dos Desportos de Ribeirão Preto – Secretaria Municipal de Esportes – Gestão Palocci, de 1994/1996

Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Dácio Campos – Câmara Municipal de Ribeirão Preto – 1996/1999

Monitora das Oficinas Literárias do Projeto Grandes Empresas na Literatura, da Secretaria Municipal de Cultura de Ribeirão Preto – 1997/2000

Revisora e Assessora de Divulgação do Jornal Verdade de Ribeirão Preto – 1997/1998

Coordenadora de Oficinas Literárias da Oficina Cultural Regional Cândido Portinari – Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo – anos 2000, 2001, 2002, 2003

Chefe da Seção de Eventos Especiais e Promoções Culturais da Secretaria Municipal de Ribeirão Preto – SP – Gestão Jábali, de 1999 a 2000.

Chefe de Assessoria Parlamentar – Câmara Municipal de Ribeirão Preto - de 2001 a outubro de 2005

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Instituto do Livro de Ribeirão Preto – out 2005 a abril de 2006 – Gestão Gasparini

Secretária Adjunta da Secretaria da Cultura de Ribeirão Preto – de abril de 2006 a Abril de 2011. (Gestões Gasparini e Dárcy)

Assumiu como Secretária da Cultura de Ribeirão Preto durante licenças dos Secretários.

Gestora da Associação Musical de Ribeirão Preto – mantenedora da Orquestra Sinfônica de Ribeirão Preto até Abril de 2012

Coordenadora do Circuito Nacional de Feiras de Livro, parceria Ministério da Cultura (Fundação Biblioteca Nacional) e Câmara Brasileira do Livro, de Julho de 2011 até Julho e 2013.

Conselheira do IPCCIC

Revisora de diversas publicações literárias

Produtora Cultural

Contação de Histórias a 300 crianças e jovens na Litesia – Festa da Literatura e Poesia de Dois Córregos – SP

Salão de Ideias sobre Produção Literária Independente na 16ª. Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto

Professora da Secretaria de Estado da Educação anos 2019 e 2020 (Estado de São Paulo)

Parecerista da área de Literatura de Lei Rouanet, aprovada no processo seletivo de 2018, tendo pedido seu descredenciamento

em fevereiro de 2021 por causa da nomeação como Superintendente da Fundação Instituto do Livro.

OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

Membro Fundadora da Associação dos Artistas e Amigos da Arte de Ribeirão Preto.

Membro da Comissão de Pró Restauração do Theatro Pedro II de Ribeirão Preto.

Membro da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos da Cidade de Ribeirão Preto, anos 1990, 1991, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000.

Membro da Comissão Organizadora do Aniversário da Cidade de Ribeirão Preto – de 1989 até 2000

Membro da Comissão Organizadora da Feira Agropecuária da Alta Mogiana, nos anos 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995.

Coordenadora da Semana Pró-Constituinte “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, realizada em Agosto de 1986 na UNAERP

Organizadora de Encontros Regionais do Partido da Frente Liberal nos anos 1985, 1986, 1987

Redatora de ofícios e discursos do então Vereador e Presidente Municipal do PFL Valdemar Corauci Sobrinho

Palestrante em escolas públicas e particulares sobre Redação Oficial e Administração Pública

Organizadora de Eventos e Seminários Políticos – PFL, PMDB e PPS.

Participante do Seminário de Política Eleitoral e Administração Pública do CEPAM – Fundação Prefeito Faria Lima – São Paulo – SP

Participante do Simpósio de Marketing Político, realizado em Ribeirão Preto pela Ilimidata Publicidade e Propaganda – 1992

Autora dos livros – “Sol Noturno” e “Flor de Antares” de poesia

Coordenadora e Mestre de Cerimônia do Dia Municipal da Cultura e da Paz – Julho 2000.

Coordenadora do Projeto Literário: “Como atrair um aluno para o mundo da leitura”, para um público alvo composto de professores do ensino fundamental e médio de Batatais – SP – Maio de 2000 – Secretaria de Estado da Cultura.

Coordenadora do Projeto Literário: “Como atrair um aluno para o mundo da leitura”, para um público alvo composto de professores do ensino fundamental e médio de Cássia dos Coqueiros – SP – Outubro de 2000 – Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Coordenadora Executiva do Festival Tanabata (Festa da Cultura Japonesa) – Complexo Cultural Alto de São Bento – Setembro de 2000 – Secretaria Municipal da Cultura de Ribeirão Preto

Membro da Comissão Organizadora da Romaria de Nossa Senhora Aparecida – Outubro de 2000 – Secretaria Municipal da Cultura de Ribeirão Preto

Diretora de Ensino (Voluntária) do Centro Educacional e Cultural Castro Alves, entidade de benemerência, pertencente à Sociedade Amiga dos Pobres de Ribeirão Preto.

Revisora do Programa da Ópera Cavalleria Rusticana – Dezembro de 2000 – Teatro Pedro II.

Coordenadora do Curso “Contadores de História”, direcionado a professores da rede pública, na cidade Buritizal – Maio de 2001 – Oficina Regional Cândido Portinari – Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Coordenadora da Oficina Literária “A arte de escrever e Argumentar”, de Abril a Junho de 2001 – Casa da Cultura – Oficina Regional Cândido Portinari – Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Coordenadora da Oficina Literária “Brincando com as Palavras” – Maio de 2001 – Cajuru – SP – Oficina Regional Cândido Portinari – Secretaria de Estado da Cultura

Coordenadora do Seminário – “Como atrair um aluno para o mundo da leitura” – direcionado a professores da rede pública de ensino - Serra Azul – SP – Abril de 2001 – Oficina Regional Cândido Portinari – Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Coordenadora do Seminário “ Como atrair um aluno para o mundo da leitura” – Orlandia – SP, Out. 2002 – Prefeitura Municipal de Orlandia

Coordenadora do Seminário “Como atrair um aluno para o mundo da leitura” – Nuporanga – SP – 2002 – Oficina Cultural Cândido Portinari – Secretaria de Estado da Cultura

Coordenadora do Curso “Contadores de Histórias”, em Colina – SP – Agosto de 2003.

Coordenadora da Oficina Literária “Despertando Talentos” – Oficina Cultural Cândido Portinari – Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo” – Agosto/Setembro de 2003.

Participante da Oficina “Talentos da Literatura”, promovida pela Secretaria Municipal da Cultura de Ribeirão Preto, sob a coordenação do Escritor Menalton Braff

Palestrante sobre “Qualidade de Vida” na SIPAT, do Centro de Distribuição da Rede “Magazine Luiza”, Outubro de 2003, em Ribeirão Preto – SP.

Coordenadora da “Semana da Paz”, realizada de 9 a 14 de Junho de 2003, na Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Coordenadora da Oficina Literária “A arte de escrever e despertar talentos”, para a Terceira Idade, do Instituto do Livro de Ribeirão Preto, Projeto Talentos da Literatura – Novembro a Dezembro de 2003

Coordenadora da Oficina da Escrita, do Projeto Talentos da Literatura, do Instituto do Livro de Ribeirão Preto, para detentas da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto – desenvolvida nos meses de Janeiro, Fevereiro e Outubro de 2004 – 2005 e 2006, 2008(voluntária).

Coordenadora da Oficina de Literatura do Espaço Aberto da Terceira Idade, do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto – SP – de Fevereiro a Dezembro de 2005.

Aprovada no Concurso Público – PEBII, da Secretaria de Estado de São Paulo da Educação, nas áreas de Geografia e História.

Cronista semanal do Jornal Verdade durante anos

Autora de diversas crônicas e artigos publicados nos jornais “A Cidade”, “Tribuna”, “Metrópoles”, “Enfim”, Revista Evidência, sites e blogs literários

Diretora Social do Aeroclube de Ribeirão Preto

Diretora de Ensino do Centro Educacional e Cultural Castro Alves

-

Membro do Conselho Gestor da Fundação Casa do Estado de São Paulo

Conselheira da Organização Transformar

Acadêmica da Academia de Letras e Artes de Ribeirão Preto, cadeira 68, Patrono Doutor Luiz Roberto Marcondes Oliveira

Cidadã Ribeirãopretana por Título concedido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Outubro de 2011.

Coordenadora das aulas de “Relações Humanas” do curso de Comissários de Voo do Aeroclube de Ribeirão Preto.

Autora dos Livros Infante Juvenis “O menino e o mistério do arco-íris” e “A bruxinha que caiu da vassoura”

Coordenadora da Oficina Literária “A arte de escrever e despertar talentos”, no Teatro Santarosa, Março de 2014

Coordenação de Oficinas de Contação de Histórias e Produção Literária nos anos 2015,2016, 2017 e 2018, 2019

Professora na Escola Dr. Thomaz Alberto Whatelly, Ribeirão Preto

- SP, de História, Geografia e Projeto de Vida - 16 salas de aulas
- 2019/2020

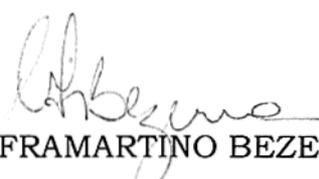


DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA**, Brasileira, natural de Santa Rita do Passa Quatro - SP, em um relacionamento estável, cpf 071.348.728-31, Historiadora, Escritora, Produtora Cultural, residente e domiciliada em Ribeirão Preto - SP, na Rua Antonio Rodrigues de Almeida, nº 425 C, apartamento 10B, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas à Fundação Instituto do Livro de Ribeirão Preto. Declaro que fui Gestora/Gerente da Sociedade Litero Musical de Ribeirão Preto, Orquestra Sinfônica de Ribeirão Preto, nos anos 2011 e 2012. Declaro que encontro-me em situação fiscal regular, nos âmbitos federal, estadual e municipal, anexando as referidas cópias das certidões comprobatórias. Declaro que sou co-autora de um processo judicial com outros cinquenta e dois servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, ação sobre os 28%, transitado em julgado, faltando ainda alguns ajustes para a sua finalização total.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 12 de Fevereiro de 2021.


CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA

CNPJ/CPF: 071.348.728-31

Inscrição Municipal: 20014900

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:33h do dia 11/02/2021 - Código de controle: 2716905



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 071.348.728-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 21020160850-08
Data e hora da emissão 11/02/2021 09:25:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA

CNPJ/CPF: 071.348.728-31

Inscrição Municipal: 20014900

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:33h do dia 11/02/2021 - Código de controle: 2716905



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA**

Inscrição: **1021 8031 0183**

Zona: 266 Seção: 0078

Município: 69698 - RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Data de nascimento: 13/06/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - CATARINA FRAMARTINO BEZERRA
- SEBASTIAO BEZERRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 17:06 em 11/02/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZEJM.ØOW9.I4WA.GUNR

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Ana Paula de Paiva Gentile



Endereço: Avenida Prof. Joao Fiuza, 1615, apto 71 – Bairro: Jardim Santa Ângela;

Tel: (16) 99618 4844 (watts);

Email: anapaula@gentilestefano.com.br; anapaula@gentileadvocacia.com.br;

Data nascimento: 06/09/1977;

Naturalidade: Ribeirão Preto – SP;

Estado civil: casada;

RG: 27229770-7;

CPF: 215.688.358-09.

Formação

Bacharela em Direito;

Jornalismo (mtb 66598).

Cursos

- Oratória: Expressão Verbal Puntel, Master mind Liderança, Inteligência Interpessoal e comunicação eficaz;
- Mediador de conflitos;
- Comunicação não violenta para melhores diálogos e Relacionamentos;
- Especialização em Compliance - Escola de Ética de São Paulo – Eseni;
- Master mind Pleno – Programa de Liderança, estratégia e negociação.

Experiência profissional

- Assessoria em Family Office, Consultora em gestão patrimonial e implantação do programa de Integridade e cumprimento da Lei anticorrupção 12.846/2013 na empresa Gentile Stefano Assessoria Plena – (período de 2017 até em atividade);
- Estagiaria em Direito no escritório Gentile Advocacia – (período de 2015 a 2018);
- Coordenadora de medidas Sócio educativas do município de Ribeirão Preto – (período de 2011 a 2015);
- S1 Comunicação - Jornalista, produtora e apresentadora de conteúdo para rádio e TV- (período de 2008 a 2012);
- Palestrante (período de 2006 em atividades);
- Autora da obra "Ressocialização de Adolescentes em Conflito com a Lei Através de Medidas Socioeducativas – Utopia ou Realidade" – (período 2017).

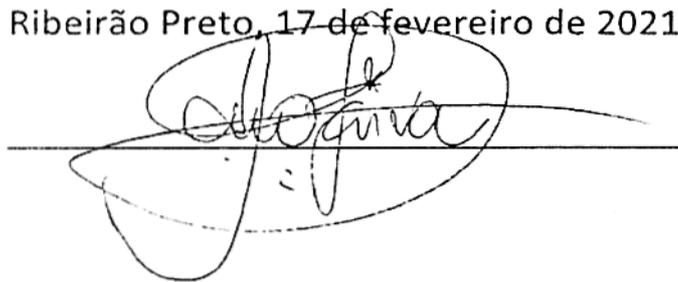
Informações adicionais

- Sócia da empresa Gentile Stefano Assessoria Plena (Início em 30/07/2018 em atividades);
- Socia proprietária da empresa Herbário Saint Lucca (Início em 08/01/2020 em atividades);
- Socia da empresa Queijos e Laticínios Bananal (Início em 10/01/2020 em atividades).

DECLARAÇÃO

Eu Ana Paula de Paiva Gentile, Diretora Procon de Ribeirão Preto desde 04/01/2021 portadora do CPF 215.688.358-09 declaro para os devidos fins: não ter parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Paula de Paiva Gentile', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA PAULA DE PAIVA**

Inscrição: **2727 7372 0175**

Zona: 108 Seção: 0232

Município: 69698 - RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Data de nascimento: 06/09/1977

Domicílio desde: 03/04/1998

Filiação: - TEREZA SEABRA DE PAIVA
- DJALMA RIBEIRO DE PAIVA

Certidão emitida às 08:53 em 31/08/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1XJ8.DAKR.N77F.JLEU



26/08/2020

1874943

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3093333**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 25/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANA PAULA DE PAIVA GENTILE, RG: 27229770, CPF: 215.688.358-09, nascido em 06/09/1977, filho de Tereza Seabrade Paiva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Cíveis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações cíveis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:

1874943





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: 000062694

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Ana Paula de Paiva Gentile**, portador(a) do RG nº 27229770, CPF/MF nº 215.688.358-09 *****

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.

d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2020.0004294012

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ANA PAULA DE PAIVA GENTILE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **215.688.358-09**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2020, às 15:24.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c2857f19 4de74a4a 800eafee b7a7d662 76aa03e1**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0004294124

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ANA PAULA DE PAIVA GENTILE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **215.688.358-09**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2020, às 15:26.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **a28bbeb9 d177d229 45f7eb69 ad526e23 2d68fcfb**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANA PAULA DE PAIVA**

Inscrição: **2727 7372 0175**

Zona: 108 Seção: 0232

Município: 69698 - RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Data de nascimento: 06/09/1977

Domicílio desde: 03/04/1998

Filiação: - TEREZA SEABRA DE PAIVA
- DJALMA RIBEIRO DE PAIVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE,
MAQUILADOR, ESTETICISTA E MASSAGISTA

Certidão emitida às 08:48 em 31/08/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SQ6J.WLJA.LRC8.XZOG



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: QUEIJOS E LATICINIOS BANANAL LTDA

CNPJ/CPF: 35.959.662/0001-78

Inscrição Municipal: 20118973

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 18:03h do dia 02/02/2021 - Código de controle: 2711341



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO** .

Nome do Eleitor(a): ANA PAULA DE PAIVA

Título Eleitoral: 272773720175

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSDB	SP	RIBEIRÃO PRETO	10/03/2020	09/02/2020	Regular



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [http:// www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código de autenticação: CF87.82D9.F4CE.5D47



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

Empresa: null

CNPJ/CPF: 31.062.611/0001-98

Inscrição Municipal: null

As informações disponíveis na Secretaria Municipal da Fazenda são insuficientes para emissão de certidão por meio da Internet. Para análise específica, dirija-se, em caso de maior urgência, à Rua Lafaiete, 1000, das 9h às 16h, ou, protocolize solicitação junto ao Poupatempo, Av. Presidente Kennedy, 1500, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h e aos Sábados das 9h às 15h.

Em virtude dos prazos de compensação bancária os pagamentos de débitos são registrados somente após 6 dias úteis.

null

02/02/2021 18:02h